



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº. 457 / 2007

De: 28 de Novembro de 2007

“Dispõe sobre a alteração do inciso I do Art. 5º, da Lei 451 de 15 de Dezembro de 2006, Lei Orçamentária anual e dá outras Providências”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

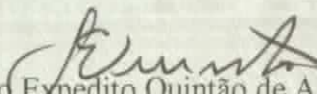
Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 5º, da Lei 451 de 15 de Dezembro de 2006, Lei Orçamentária Anual, elevando o percentual de suplementação em 10% (Dez por cento), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares a dotações do orçamento vigente até o limite de 40,00% (Quarenta por Cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, 28 de Novembro de 2007.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal